



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL N.º 010/2016

A Prefeitura Municipal de Alterosa, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Alterosa, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 2012 e das normas estabelecidas neste edital, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para funções públicas da Administração Municipal de Alterosa a serem contratados na forma de contrato administrativo, em caráter temporário, por necessidade do serviço e continuação do Programa.

- 1- Nutricionista – NASF
- 2- Professor de Atividades Físicas - NASF

### 1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para tender ao NASF (Núcleo de Apoio Saúde da Família), nos termos do artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 2012.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é estatutário.
- 2.2. A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município, Lei Complementar 53/2012.
- 2.3. Devido ao aumento da demanda na função pública específica, com o Programa, autorizado pela Portaria nº 2.450/14, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores públicos municipais regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos.
- 2.4. Após a Classificação e Homologação do Processo Seletivo, o nome a integrar a Equipe será enviado ao Ministério da Saúde, e somente iniciará suas atividades com o incentivo financeiro depositado em conta específica do Fundo Municipal de Saúde de Alterosa – MG.
- 2.5. Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.
- 2.6. A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

- 3.1. O número de vagas, vencimento, qualificação mínima exigida, carga horária semanal das funções são os constantes abaixo:

Denominação da Função	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal (R\$)	Qualificação mínima exigida	Nº de vagas
-----------------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------------	-------------



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

<b>Nutricionista – NASF</b>	30 h	R\$ 1.591,40	Graduação em Nutrição c/ registro profissional	01
<b>Professor Educação Física – NASF</b>	40 h	R\$ 1.838,24	Graduação em Educação Física c/ Registro Profissional	01

## 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

- Período: **26.10.2016 a 1º.11.2016.**
- Local de inscrições: Praça Getúlio Vargas, nº 310, Alterosa – MG (Secretaria de RH)
- Horário: **de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.**

4.2 As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.

4.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 4.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;
- Original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade ou, falta desta última, original e cópia de outro documento de igual valor legal, desde que contenha fotografia, assinatura, número da carteira de identidade, data de nascimento e filiação, para conferência das informações prestadas na Ficha de Inscrição;
- Comprovante de residência;
- Curriculum Vitae com o comprovante de todos os títulos e graduação exigida na função pleiteada, na forma do que dispõe o item 5 – Das Especificações e Requisitos de cada Função.**

4.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência. Contudo, será permitida a inscrição por procuração mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.

4.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.

4.8. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.9. O candidato deve fazer opção para se inscrever em apenas uma função contida neste Edital.**

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DE CADA FUNÇÃO

**5.1 – NUTRICIONISTA – NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) / ALTEROSA e PROFESSOR DE ATIVIDADE FÍSICA (NASF).**

Os títulos deverão ser apresentados na forma de *Curriculum Vitae*, e os pontos atribuídos na forma do quadro abaixo:



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

TITULAÇÃO ACADÊMICA	
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Título de doutor na área* (Máximo 01 documento)	Máximo 15 pontos
Título de Mestre na área* (Máximo 01 documento)	Máximo 12 pontos
Pós Graduação <i>Latu Sensu</i> * , mínimo 360 horas(Máximo 01 documento)	Máximo 10 pontos
Curso de aprimoramento e aperfeiçoamento na área com no mínimo 40 horas.(Máximo 02 documentos).	Máximo 10 pontos – Máximo 02 documentos.
Participação em Congressos, Cursos, Encontros, Conclaves, Simpósios e Foruns na área. E que sejam dos seguintes anos (2012, 2013, 2014, 2015 e 2016).	Máximo 10 pontos - Máximo 10 participações.
Painéis Científicos relativos à área.	Máximo 3 ponto – Máximo 03 participação.
<b>Total dos Pontos distribuídos da prova de títulos.</b>	<b>60 pontos.</b>

\* Só serão aceitos os cursos de especialização reconhecidos pelo MEC e os de mestrado e doutorado reconhecidos ou recomendados pela CAPES.

5.1.2. Os títulos de que trata o quadro acima deverão ser apresentados no ato da inscrição, na forma de *Curriculum Vitae*.

5.1.3. A documentação de escolaridade expedida por órgão de outro país deverá ser validada por instituição nacional responsável.

5.1.4. Cada item corresponderá a determinada fixação de pontos, sendo eles avaliados no seu bojo somatório, sob os critérios objetivos, pela comissão avaliadora.

5.1.5. Será contratado o que obtiver o maior número de pontos na classificação final.

5.1.6. **O critério de desempate será da seguinte forma:**

**I – Maior Idade;**

**II – Tempo de serviço na área afim, apresentando uma declaração comprobatória de bom desempenho na função, atualizada em no máximo 03 meses, emitida pela entidade que trabalha ou trabalhou.**

5.1.7. As funções a serem exercidas são aquelas inerentes ao profissional contratado e as demais que o superior hierárquico determinar, desde que compatível com sua formação acadêmica.

**5.1.7.1.** Os profissionais contratados para atender ao **Núcleo de Apoio a Saúde da Família** desenvolverão suas funções de acordo com o disposto na Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde e demais normas emitidas por tal órgão e atuarão no município de Alterosa, junto às equipes de ESF, conforme escala previamente estabelecida.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os Currículos serão analisados pela Comissão de Avaliação e a classificação do Processo Seletivo Simplificado será divulgada nos Quadros de Aviso da Prefeitura Municipal de Alterosa, até o dia 04.11.2016, até às 17:00 horas.

6.2. O resultado será publicado na ordem decrescente dos resultados apurados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação dos Títulos apresentados.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## 7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da publicação do mesmo.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Fiscalização, no protocolo da Prefeitura, localizado à Praça Getúlio Vargas, nº 310, Centro, Alterosa – MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

7.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 7.2.

7.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

## 8. DA NOMEAÇÃO

8.1. A nomeação será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de até 01 ano, podendo ser prorrogado por mais um ano e, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa, não gerando a aprovação o direito à nomeação.

8.2. Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.

8.3. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.

8.4. Na ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) 02 fotos 3X4;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF(cópia reprográfica);
- d) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

## 9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Federal.

## 10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A seu exclusivo critério a Prefeitura Municipal de Alterosa poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

10.2. O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10.3. Quando cessar os motivos que ensejaram a presente contratação, seja pela realização de Processo Seletivo Público, seja pela realização de Concurso Público.

10.4. As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei Complementar n.º 53/2012.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

11.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.3. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Alterosa.

12.4. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Fiscalização, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

**Alterosa, 24 de outubro de 2016**

**Marcelo Nunes de Souza**  
Prefeito Municipal

**Mara Aparecida de Oliveira Monteiro**  
Secretária de Saúde



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 010/2016 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

<b>Protocolo N°:</b>	<b>Função Pleiteada:</b>	
<b>Nome do Candidato:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>		
<b>Filiação:</b>		
<b>Endereço:</b>		<b>N°:</b>
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>CPF n°:</b>	
<b>Documento Identidade n°</b>	<b>Órgão Expedidor</b>	<b>Data de Emissão</b>
<b>Telefone Contato:</b>		
<b>Portador de Necessidades Especiais:</b> ( ) Sim ( ) Não. <b>Quais?</b> _____.		
<b>Declaração:</b> Declaro conhecer o Edital nº 010/2016, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário no Município de Alterosa e, que serei desclassificado(a) caso as informações declaradas no <i>currículo</i> forem incorretas.		
<b>ALTEROSA, _____ DE _____ DE 2016.</b>		
_____		
<b>Assinatura do Candidato</b>		

-----

### PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO EDITAL 010/2016 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

<b>Protocolo:</b>	<b>Nome do Candidato:</b>
<b>Função de Interesse:</b>	
_____	
<b>Funcionário Responsável pela Inscrição</b>	



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2016.

À

**Comissão de Designação do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2016.**

**Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.**

Ref. Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital nº 010/2016.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) a função de \_\_\_\_\_,  
documento de identificação nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o número  
\_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através  
deste, solicitar:

Atenciosamente

\_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## ANEXO III

### CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2016.

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>Dia 26/10/2016 à 1º/11/2016: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.</b>	Inscrição dos Candidatos
<b>Até o Dia 04/11/2016 até às 17:00 horas.</b>	Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal da classificação
<b>24 horas após a publicação do resultado.</b>	Prazo para Recurso